



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA EM 13.03.2017

Aos 13 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Cachoeirinha, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000620-83.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pelo Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli, pelo Diretor de Secretaria Delmar Silva dos Santos e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 09.01.1990

Data da última correição realizada: 02.03.2016

Data de Implantação do PJe: 23.05.2014

Jurisdição: Cachoeirinha

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 13.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Juiz do Trabalho Titular	Desde 08.07.2015
Patricia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara Trabalho de Cachoeirinha, pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli e da Juíza Substituta Patricia Zeilmann Costa, essa de forma compartilhada com a 2ª Vara.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.07.2015		1 ano, 8 meses e 6 dias
2 Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta Zoneada de 13.04.2015 a 17.07.2016 Juíza Substituta lotada desde 18.07.2016		1 ano, 11 meses e 1 dia
	10.02 a 10.03.2016	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
	18.04 a 15.05.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	28 dias
	20.06 a 15.07.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	26 dias
	18.07 a 16.08.2016	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
	09.02 a 10.03.2017	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	2 dias
3 Bárbara Fagundes (Juíza do Trabalho Substituta)	16 e 17.05.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (dias)
Luis Ulysses do Amaral de Pauli	Férias	10.02.2016 a 10.03.2016	30
	Férias	18.07.2016 a 16.08.2016	30
	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30
Patricia Zeilmann Costa	Férias	16.05.2016 a 20.05.2016	5
	Férias	23.05.2016 a 14.06.2016	23
	Férias	19.09.2016 a 25.09.2016	7
	Férias	26.09.2016 a 09.10.2016	14
	Férias	09.01.2017 a 24.01.2017	16

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Delmar Silva dos Santos	Analista Judiciário- Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	10.07.2015
2	Maria Teresinha Talini Baggio	Analista Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17.07.2015
-	Luciano Francisco Zortea	Analista Judiciário- Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.03.2014
3	Cecílio Anfiloquio Figueiro Correa	Técnico Judiciário – Segurança	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04.10.1993
4	João Alberto Lima Barros	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	26.04.1994
5	Graciela de Campos	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	20.09.1993
6	Robert Hermann Kolberg	Técnico Judiciário- Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.11.1998
7	Alisson Meotti	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	06.10.2016
8	Caroline Eberhardt Consul Schumack	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	17.09.2002
9	Felipe Luis Rochetti	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	16.12.2015
10	Julio Cesar Gasparetto	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	15.09.1993
11	Neusa Leoni Teixeira Berthuline	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	03.08.2015
12	Simone Flores de Oliveira	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	10.11.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Delmar Silva dos Santos	Cursos e eventos (CURS)	1	1
Cecílio Anfiloquio Figueiro Correa	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	1	1
Graciela de Campos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3	3
Alisson Meotti	Curso ou evento (CURS)	2	2
Caroline Eberhardt Consul Schumack	Tratamento de Saúde – Odonto (LTS)	2	2
Max Renato Martins	Doação de Sangue (DSAN)	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2017)



2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Max Renato Martins	31.03.2015	19.06.2016	1 ano, 2 meses e 19 dias	Lotação no Gabinete do Des. Francisco Rossal - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06.02.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1 Christian Dottes Teixeira	Direito	01.09.2016 a 28.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.372	1.616	1.585	1.524,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	3ª Sao Leopoldo	0,34	0,23	0,67	0,43	0,43	0,37	0,35	0,22	0,35	0,40	99%	0,40
	2º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,24	0,71	0,39	0,51	0,45	0,32	0,24	0,31	0,43	94%	0,40
	3º	6ª Caxias do Sul	0,46	0,03	0,75	0,44	0,68	0,78	0,61	0,10	0,40	0,51	80%	0,41
	4º	4ª Gravataí	0,63	0,28	0,75	0,60	0,70	1,00	0,42	0,23	0,45	0,59	74%	0,44
	5º	Carazinho	0,40	0,38	0,82	0,53	0,46	0,50	0,28	0,27	0,43	0,48	92%	0,44
	6º	3ª Gravataí	0,60	0,41	0,77	0,68	0,73	0,94	0,28	0,41	0,55	0,61	74%	0,45
	7º	2ª Sao Leopoldo	0,47	0,42	0,78	0,55	0,51	0,58	0,66	0,24	0,60	0,55	85%	0,47
	8º	1ª Gravataí	0,56	0,31	0,86	0,69	0,76	0,90	0,30	0,43	0,58	0,62	79%	0,49
	9º	Osorio	0,45	0,13	0,86	0,66	0,59	0,55	0,04	0,58	0,53	0,52	96%	0,49
	10º	2ª Cachoeirinha	0,49	0,37	0,82	0,76	0,50	0,67	0,31	0,41	0,61	0,56	89%	0,50
	11º	2ª Gravataí	0,50	0,28	0,84	0,68	0,63	0,76	0,52	0,40	0,53	0,60	84%	0,50
	12º	16ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,74	0,59	0,51	0,46	0,64	0,22	0,51	0,51	100%	0,51
	13º	1ª Sao Leopoldo	0,38	0,44	0,82	0,58	0,52	0,45	0,57	0,33	0,43	0,52	97%	0,51
	14º	5ª Porto Alegre	0,37	0,35	0,81	0,74	0,49	0,51	0,17	0,43	0,54	0,50	103%	0,51
	15º	1ª Cachoeirinha	0,45	0,37	0,61	0,59	0,30	0,64	0,25	0,73	0,83	0,54	97%	0,52
	16º	1ª Bento Gonçalves	0,50	0,46	0,73	0,69	0,46	0,79	0,43	0,36	0,63	0,57	93%	0,53
	17º	14ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,77	0,71	0,59	0,57	0,27	0,33	0,60	0,50	106%	0,53
	18º	4ª Canoas	0,43	0,59	0,86	0,74	0,60	0,66	0,39	0,36	0,48	0,58	93%	0,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,77	0,68	0,63	0,71	0,43	0,19	0,51	0,55	99%	0,54
20º	11ª Porto Alegre	0,62	0,20	0,76	0,74	0,61	0,69	0,40	0,25	0,62	0,56	97%	0,54
21º	Viamão	0,37	0,46	0,90	0,85	0,54	0,50	0,17	0,33	0,48	0,52	105%	0,54
22º	29ª Porto Alegre	0,36	0,64	0,83	0,73	0,52	0,53	0,22	0,67	0,57	0,57	97%	0,55
23º	2ª Bento Gonçalves	0,52	0,63	0,82	0,72	0,52	0,68	0,39	0,58	0,56	0,62	91%	0,56
24º	3ª Canoas	0,47	0,30	0,85	0,82	0,64	0,78	0,24	0,46	0,65	0,59	96%	0,57
25º	4ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	0,77	0,75	0,69	0,41	0,42	0,48	0,60	96%	0,57
26º	Guaíba	0,49	0,31	0,81	0,98	0,55	0,73	0,25	0,60	0,73	0,61	94%	0,57
27º	21ª Porto Alegre	0,41	0,39	0,74	0,76	0,51	0,54	0,44	0,39	0,69	0,54	106%	0,57
28º	2ª Canoas	0,49	0,59	0,81	0,77	0,56	0,73	0,23	0,45	0,70	0,59	98%	0,58
29º	24ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,81	0,75	0,57	0,63	0,46	0,37	0,62	0,57	102%	0,58
30º	25ª Porto Alegre	0,47	0,36	0,70	0,79	0,48	0,70	0,60	0,45	0,74	0,60	101%	0,60
31º	13ª Porto Alegre	0,51	0,47	0,81	0,85	0,54	0,82	0,13	0,45	0,66	0,58	103%	0,60
32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,49	0,82	0,85	0,60	0,71	0,28	0,73	0,80	0,64	94%	0,61
33º	6ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,77	0,80	0,50	0,73	0,51	0,24	0,58	0,57	108%	0,61
34º	12ª Porto Alegre	0,48	0,38	0,80	0,84	0,65	0,67	0,54	0,47	0,74	0,62	100%	0,62
35º	10ª Porto Alegre	0,42	0,53	0,78	0,86	0,51	0,57	0,46	0,50	0,75	0,59	105%	0,62
36º	27ª Porto Alegre	0,59	0,40	0,88	0,95	0,74	0,82	0,59	0,63	0,73	0,72	89%	0,64
37º	17ª Porto Alegre	0,54	0,44	0,84	0,71	0,63	0,70	0,33	0,68	0,57	0,62	103%	0,64
38º	1ª Porto Alegre	0,49	0,55	0,85	0,93	0,63	0,72	0,43	0,45	0,73	0,64	101%	0,64
39º	7ª Porto Alegre	0,53	0,31	0,75	0,89	0,45	0,75	0,57	0,45	0,80	0,62	104%	0,64
40º	3ª Porto Alegre	0,45	0,31	0,91	0,87	0,73	0,58	0,80	0,46	0,50	0,65	100%	0,65
41º	15ª Porto Alegre	0,42	0,21	0,74	0,82	0,46	0,71	0,45	0,52	0,67	0,57	114%	0,65
42º	8ª Porto Alegre	0,43	0,45	0,84	0,78	0,54	0,67	0,44	0,77	0,65	0,64	103%	0,66
43º	1ª Canoas	0,60	0,55	0,92	0,90	1,00	0,84	0,55	0,43	0,59	0,71	93%	0,66
44º	20ª Porto Alegre	0,47	0,41	0,87	0,84	0,64	0,70	0,67	0,48	0,50	0,64	103%	0,66
45º	23ª Porto Alegre	0,53	0,54	0,83	0,81	0,64	0,69	0,86	0,39	0,60	0,67	104%	0,70
46º	2ª Porto Alegre	0,57	0,37	0,84	0,87	0,67	0,74	0,72	0,49	0,69	0,68	104%	0,71
47º	9ª Porto Alegre	0,58	0,34	0,82	0,91	0,56	0,90	0,82	0,59	0,80	0,72	106%	0,77
48º	22ª Porto Alegre	0,50	0,59	0,81	0,96	0,45	0,81	0,52	0,80	0,80	0,70	112%	0,79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	49º	19ª Porto Alegre	0,56	0,47	0,78	0,98	0,51	0,91	1,00	0,51	1,00	0,75	106%	0,80
	50º	28ª Porto Alegre	0,53	0,47	0,87	1,00	0,63	0,71	0,62	1,00	0,79	0,75	109%	0,81
Média			0,48	0,39	0,80	0,76	0,58	0,69	0,45	0,45	0,62	0,59	94%	0,58



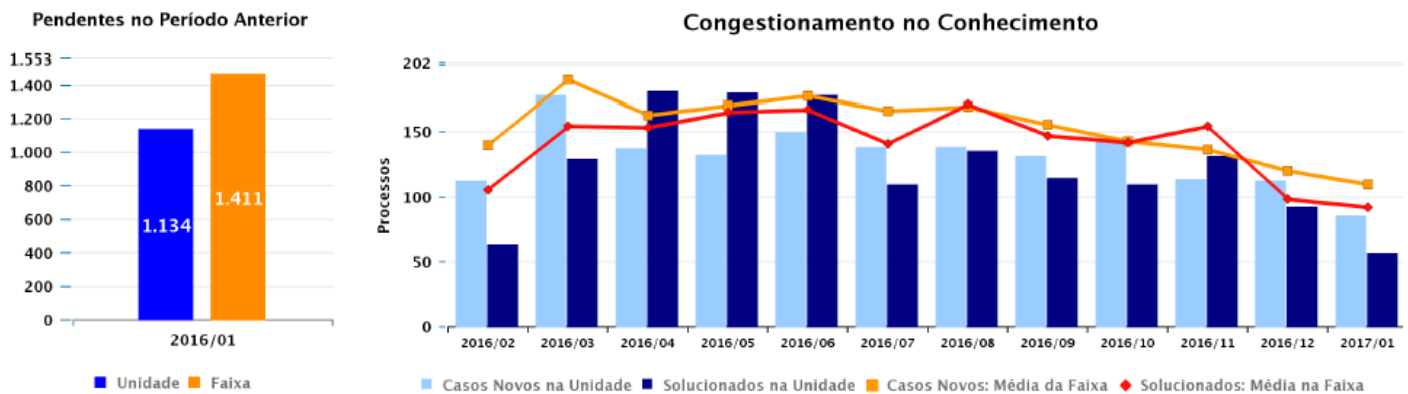
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.474}{1.134 + 1.569} \right) \rightarrow 0,45$$



	Casos novos Fev-2016 a Jan-2017	Processos solucionados Fev-2016 a Jan-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.569	1.474	93,95%
Média unidades similares	1.774,06	1.631,10	91,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, foi superior ao número de processos solucionados em 95 processos. Ainda assim, a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,45) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,48), na medida em que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2016/01) na Unidade era consideravelmente inferior à média da respectiva faixa e o número de processos na fase continua menor que o valor médio das unidades semelhantes.

Verifica-se que o número de casos novos recebidos no período em análise (1.569) na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foi 11,56% menor que o número médio na respectiva faixa processual (1.774,06). Também o número de processos solucionados na Unidade (1.474) foi 9,63% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.631,10).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (janeiro de 2017), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (74,42%). Além disso, convém destacar que, no período entre fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, houve redução de 22 processos no número de feitos



aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	Fev-2016 a Jan-2017	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	363	270	-25,62%
Aguardando encerramento da instrução	699	934	33,62%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	26	27	3,85%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	46	24	-47,83%
TOTAL	1.134	1.255	10,67%

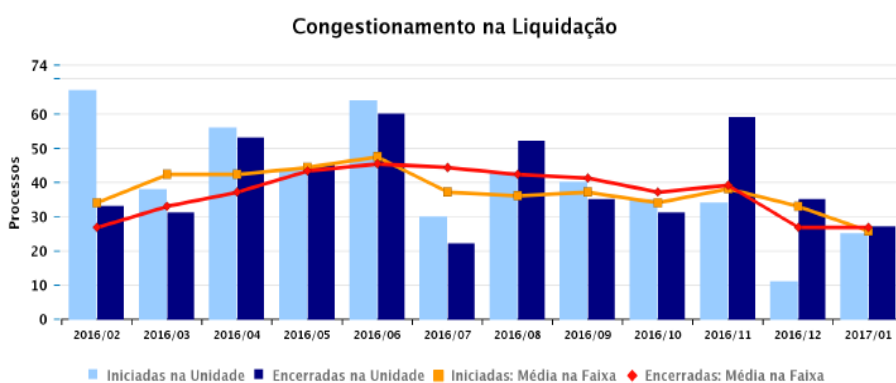
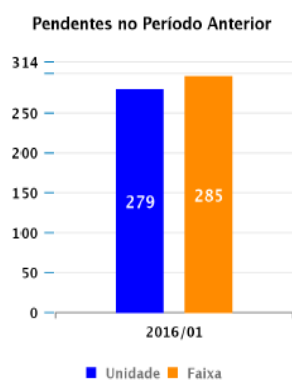
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{483}{279 + 487} \right) \Rightarrow 0,37$$



	Liquidações iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas Fev-2016 a Jan-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	487	483	99,79%
Média unidades similares	437,74	428,58	97,91%



Os dados acima indicam que, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o número de liquidações encerradas foi praticamente idêntico ao número de liquidações iniciadas (diferença de apenas 04 processos).

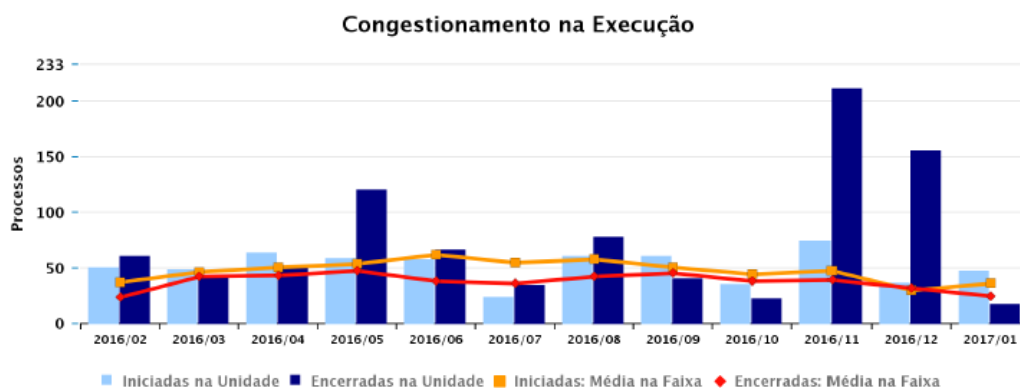
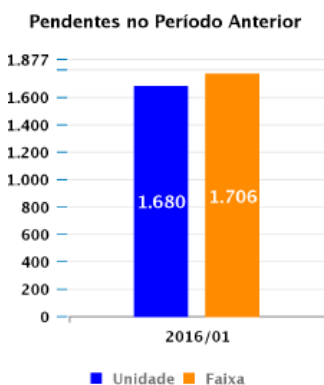
O índice de 0,37 nesse item, abaixo da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,39), reflete o bom desempenho da Unidade no período. Registra-se, por oportuno, que, no período avaliado, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha encerrou 483 liquidações, enquanto as outras unidades da mesma faixa encerraram, em média, 428,58 liquidações.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{894}{1.680 + 611} \right) \rightarrow 0,61$$



	Execuções iniciadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas Fev-2016 a Jan-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	611	894	145,84%
Média unidades similares	552,76	437,74	79,19%

De fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 145,84% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi bastante superior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 79,19%. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,61) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80), refletindo um bom desempenho da Unidade nesse quesito.

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

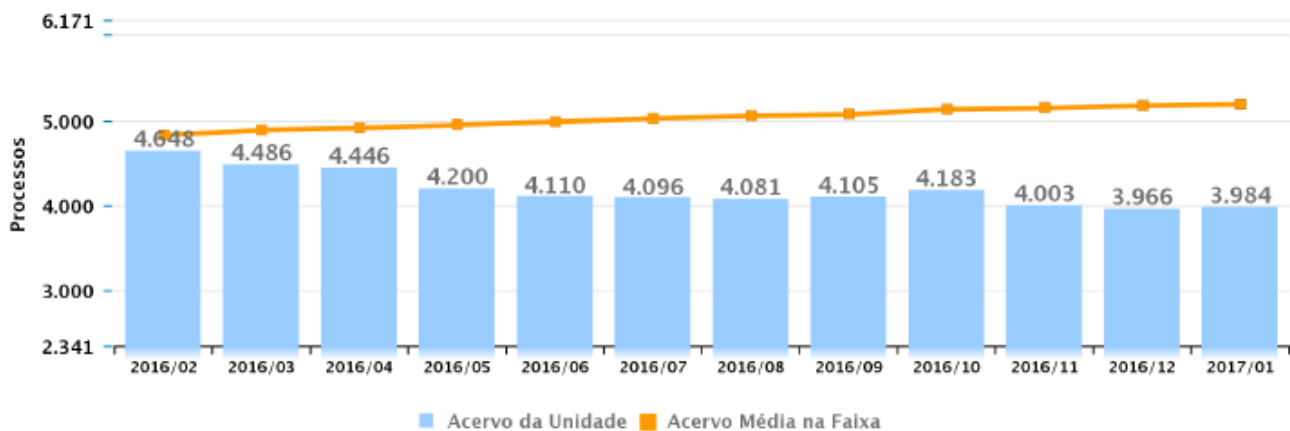
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.123+240+1.514+107+0	⇒	3.588
---	---	-----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{3.984}{6.747}$	⇒	0,59
---	---	-----------------------	---	-------------

Acervo



Acervo Médio na Faixa			
Situação	Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.548	2.123	-16,76%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	295	238	-19,32%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.680	1.516	-9,76%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	175	107	-38,86%
Total	4.698	3.984	-15,24%
Acervo médio na faixa	4.715	5.112	8,4%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No período avaliado (fev-2016 a jan-2017), houve redução de 15,24% no número de processos tramitando na 1ª Vara de Trabalho de Cachoeirinha, o qual totalizou 3.984 processos no final do mês de janeiro de 2017. Com esta significativa redução, o acervo da Unidade Judiciária alcançou um índice muito favorável (0,59), ficando bastante abaixo do índice médio em sua faixa processual (0,76). Merece destaque a diferença de mais de 30% entre o acervo final da unidade e o acervo médio na faixa.

Todas as fases processuais sofreram redução no número de processos; o mesmo aconteceu com o número de cartas precatórias e de ordem pendentes de cumprimento.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

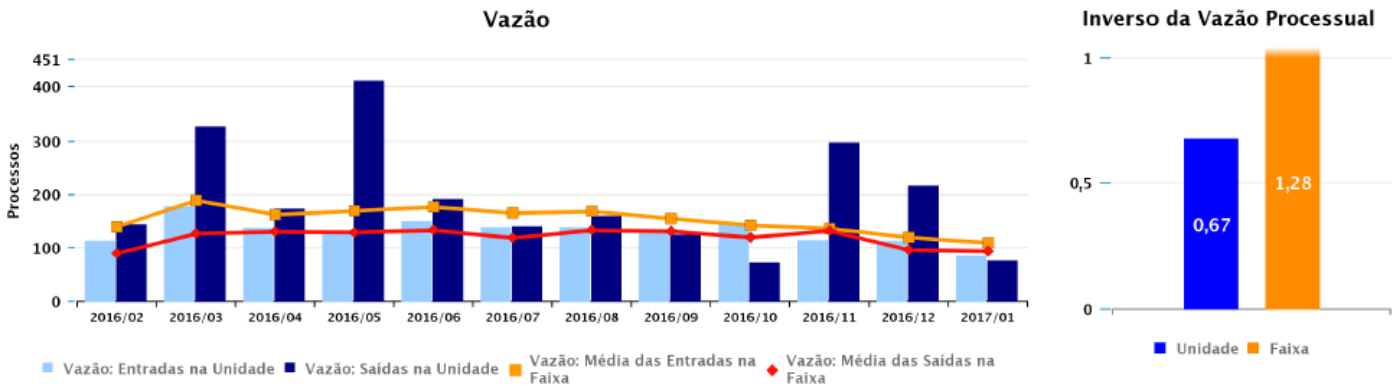
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.569}{2.321+10}$	→	0,67
--	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,67}{2,28}$	→	0,30
---	---	---------------------	---	-------------



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Fev-2016 a Jan-2017	Fev-2016 a Jan-2017	
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	1.569	2.331	148,57%
Média unidades similares	1.774,06	1.397,98	78,80%

Conforme apontado acima, o número de casos novos foi superado em 762 processos pelo número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades no período entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, motivo pelo qual houve a redução no acervo da unidade já apontada no item anterior desse relatório.

O índice de vazão processual obtido na unidade (0,30) ficou bastante abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,58), o que indica o ótimo desempenho na unidade no aspecto.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

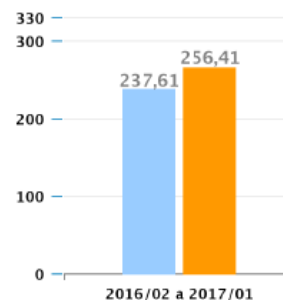
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{237,61}{373,2}$	→	0,64
---	---	------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Varição
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	211,14	237,61	12,54%
Média unidades similares	235,35	256,40	8,94%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 211,14 dias, no período anterior, para 237,61 dias, no interregno entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017. Apesar disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 18,79 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual.

O índice obtido pela unidade no aspecto (0,64) foi menor e, portanto, melhor, que o índice da média das unidades similares (0,69).

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

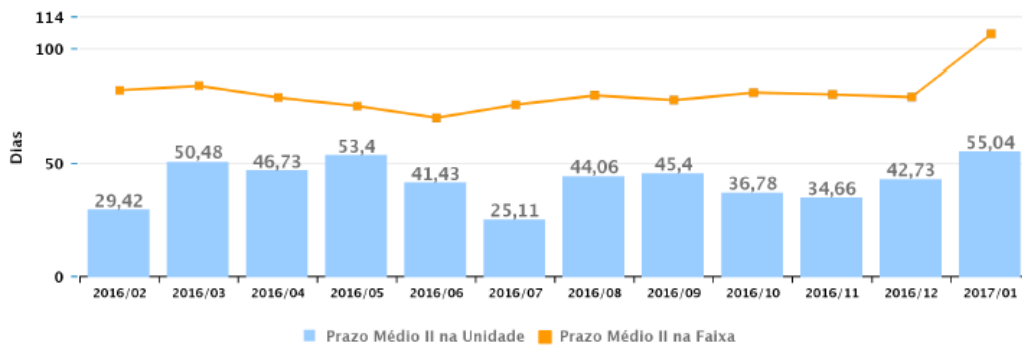
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

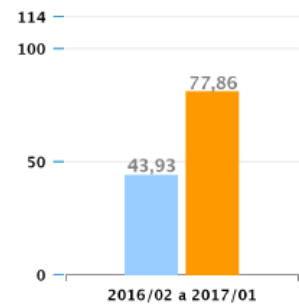
Prazo médio na unidade	→	43,93	→	0,25
Maior prazo médio na faixa de movimentação		172,9		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



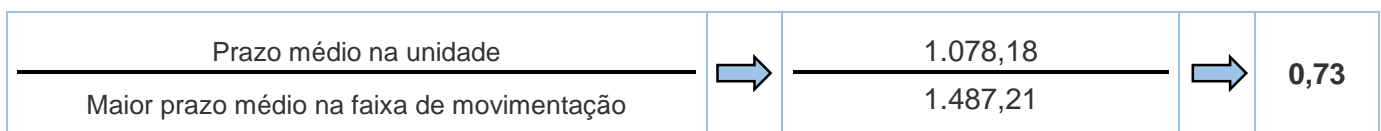
	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	28,28	43,93	55,34%
Média unidades similares	68,61	77,86	13,48%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 28,28 dias, no período anterior, para 43,93 dias, no período ora avaliado. Ainda assim, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 33,93 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, motivo pelo qual o índice obtido pela vara no aspecto (0,25) foi muito melhor que o índice da média das unidades similares (0,45).

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

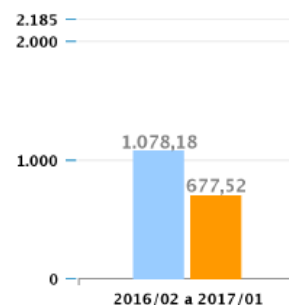




Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	705,34	1.078,18	52,85%
Média unidades similares	682,00	664,97	-2,50%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução sofreu aumento de 705,36 para 1.078,18 dias, nos últimos 12 meses. Esse resultado evidencia um desempenho muito inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou recuo do prazo médio de 682,00,39 dias para 664,97 dias. De destacar que o prazo da unidade é mais que 60% superior ao prazo médio das unidades similares.

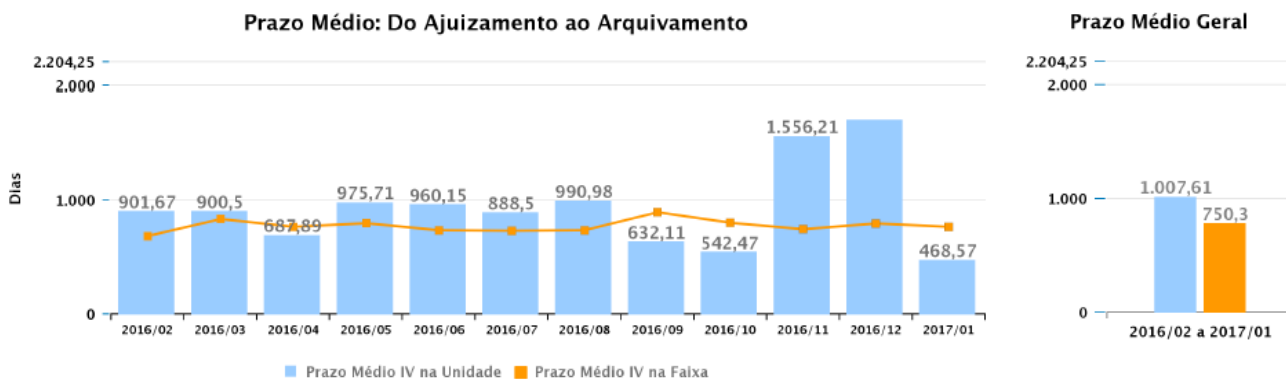
Por essas razões, o índice obtido pela vara foi muito maior e, portanto, muito pior, que o índice das unidades similares: 0,73 x 0,45, respectivamente. Deve a unidade atentar para esse item.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	1.007,61	→	0,83
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.210,99		



	Período Fev-2015 a Jan-2016	Período Fev-2016 a Jan-2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	922,37	1.007,61	9,24%
Média unidades similares	748,68	753,69	0,67%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 85,24 dias nos períodos em comparação (elevação de 9,24%). Essa elevação foi superior ao aumento identificado na respectiva faixa de movimentação processual, na qual o prazo médio subiu apenas 0,67%. O prazo médio da vara foi 253,92 dias maior que o da média das unidades similares.

Por esses motivos o índice obtido pela unidade correccionada foi pior que o índice encontrado nas unidades similares: 0,83 x 0,62. Deve a vara, portanto, tomar medidas para reduzir o prazo em tela.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,45 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,61 \times 3) + (0,59 \times 1) + (0,3 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,25 \times 2) + (0,72 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,54
---	---	--	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,54) mostrou-se melhor que o índice da média da sua respectiva faixa de movimentação processual (0,59). Esse bom resultado é fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores acervo (0,59), vazão processual (0,30) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (0,25), estes bastante abaixo das médias identificadas nas unidades da mesma faixa processual.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores de prazo médio do início ao fim da execução (0,73) e do ajuizamento ao arquivamento (0,83).



3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Delmar Silva dos Santos	1º.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1
Maria Teresinha Talini Baggio	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	366	1
Luciano Francisco Zortea	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	366	1
Cecílio Anfoliquio Figueiro Correa	1º.02.2016	31.01.2017	366	1	364	1
João Alberto Lima Barros	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	365	1
Graciela de Campos	1º.02.2016	31.01.2017	366	3	363	0,99
Robert Hermann Kolberg	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	366	1
Alisson Meotti	06.10.2016	31.01.2017	118	2	116	0,32
Caroline Eberhardt Consul Schumack	1º.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Felipe Luis Rochetti	1º.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1
Julio Cesar Gasparetto	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	366	1
Neusa Leoni Teixeira Berthuline	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	366	1
Simone Flores de Oliveira	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	366	1
Max Renato Martins	1º.02.2016	19.06.2016	140	1	139	0,38
TOTAL						12,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior



da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.524,33 casos novos. **Dessa forma, a força de trabalho ideal para o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Encantado:

Força de trabalho real	⇒	12,68	⇒	97%
Força de trabalho ideal		13		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,54 x 97%	⇒	0,52
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi melhor que o índice para as unidades da mesma faixa processual (0,58).

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.550	1.412	91,10%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ



Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
963	949	98,55%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
620	1.436	43,18%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
592	880	148,65%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	1º Wms Supermercados do Brasil Ltda.	85	64
2º	2º União	2	0
3º	3º Estado do Rio Grande do Sul	4	6
4º	4º Caixa Econômica Federal - CEF	3	6
5º	5º Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	5	21
6º	6º OI S.A.	4	4
7º	7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	0
8º	8º Claro S.A.	11	14



9º	9º Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
114	115	0,88%	Meta não cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		7(I) 2(U) ou 1 (CPI) 4 (P)		7(I) 2(U) ou 1 (CPI) 4 (P)	
Tarde		7(I) 2(U) ou 1 (CPI) 4 (P)	7(I) 2(U) ou 1 (CPI) 4 (P)		

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 13.03.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8-9(I) 5(P)				
Tarde	8-9(I) 5(P)				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 13.03.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento

Segundo o Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. É feita triagem dos processos e as ações acidentárias são desmembradas. As audiências são designadas em Secretaria. As audiências de conciliação na fase de execução são realizadas quando solicitado pelas partes.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23.05.2017	17.04.2017	23.05.2017	17.04.2017
Una Sumaríssimo	08.06.2017	17.04.2017	08.06.2017	17.04.2017
Instrução	04.07.2018	19.03.2018	27.06.2018	26.02.2018



(Fonte: Informação do Assistente de Diretor de Secretaria Cecílio Anfoliquio Figueiro Correa em 13.03.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	42,78	73,24	71,20%
	Média Ordinário	53,12	77,58	46,05%
	Média Geral	52,36	77,07	47,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram elevação de 71,20% no seu prazo médio: de 42,78 para 73,24 dias. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 53,12 para 77,58 dias (elevação de 46,05%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis **confirmam os prazos médios** apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Fev-2015 a Jan-2016	Fev-2016 a Jan-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	58,85	27,44	-53,37%
	Média Ordinário	189,51	207,56	9,52%
	Média Geral	179,43	184,73	2,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo reduzido de 58,85 para 27,44 dias, ao final do mês de janeiro de 2017 (diminuição de 53,37%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou elevação da média de 189,51 para 207,56 dias no mesmo período (aumento de 9,52%).

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis **apresentam prazos médios superiores** aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Bárbara Fagundes	0	9	0	0	9



Luis Ulysses Do Amaral De Pauli	885	439	119	30	1.473
Patricia Zeilmann Costa	585	310	76	37	1.008
TOTAL	1.470	758	195	67	2.490

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Fev-2015 a Jan-2016			Fev-2016 a Jan-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	155	150	22	129	123	21
Exceções de incompetência	7	5	3	10	5	10
Antecipações de tutela	222	214	18	224	216	33
Impugnações à sentença de liquidação	16	8	15	34	25	20
Embargos à execução	47	31	42	97	84	48
Embargos à arrematação	1	0	2	0	2	1
Embargos à adjudicação	0	1	1	0	0	1
Exceções de pré-executividade	5	3	28	8	7	10
TOTAL	453	412	131	502	462	144

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos, no período correccionado, 502 incidentes processuais na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 10,82% em relação ao resultado do período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 12,14%, passando de 412 para 462 processos. A despeito disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão sofreu pequeno aumento: de 131 para 144 processos ao final de janeiro do presente ano.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	Fev-2015 a Jan-2016		Fev-2016 a Jan-2017	
	QTD	%	QTD	%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exame de mérito	Conciliação	547	37,96	611	41,45
	Julgado procedente	38	2,64	40	2,71
	Julgado procedente em parte	482	33,45	447	30,33
	Julgado improcedente	156	10,83	161	10,92
	Extinto	4	0,28	3	0,20
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.227	85,15	1.262	85,62
Sem exame de mérito	Extinto	54	3,75	25	1,70
	Arquivamento (art. 844 CLT)	125	8,67	121	8,21
	Desistência	34	2,36	40	2,71
	Outras decisões	1	0,07	26	1,76
	SUBTOTAL	214	14,85	212	14,38
TOTAL	1.441	100,00	1.474	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

Verificou-se um aumento de 33 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. Apesar disso, a produção nessa Unidade foi 9,63% menor que a produção média das varas com tramitação processual similar, que totalizou 1.631,10 processos solucionados no período.

A análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No período anterior, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 547, representando 37,96% dos processos solucionados. Já no período em análise (fev-2016 a jan-2017), o número total de conciliações subiu para 611, correspondendo a 41,45%. Sinala-se, no entanto, que o número de acordos realizados na vara foi ligeiramente inferior (3,2%) à média da faixa de movimentação processual, que registrou 631,26 acordos por Unidade.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	Fev-2016 a Jan-2017				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Bárbara Fagundes	2	5	0	7	0	7
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	0	1	0	1
Lúcia Rodrigues de Matos	0	1	0	1	0	1
Luis Ulysses Do Amaral de Pauli	382	411	2	795	145	940
Patricia Zeilmann Costa	227	229	1	457	67	524
Sheila Spode	0	1	0	1	0	1
Total	611	648	3	1.262	212	1.474

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS



A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017) dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Por meio da apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz(a)	Tipo de Incidente	Quantidade
Juíza Lúcia Rodrigues de Matos	Sentenças de Conhecimento	01
Juiz Luis Ulysses do Amaral De Pauli	Sentenças de Conhecimento	35
Total: 36 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 01.03.2017)

* A listagem das sentenças pendentes há mais de 30 dias consta, em anexo, ao final da presente ata de correição.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Notificações e ofícios são expedidos em, no máximo, 48 horas. São cumpridos pelo mesmo servidor que redige a minuta.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados de citação e penhora são expedidos, em média, a cada 15 dias.

Há poucos precatórios e RPVs, os quais são expedidos no mesmo prazo dos demais mandados. Após a expedição de Precatário ou RPV, é registrado o movimento de **extinção da execução**.

6.3 ALVARÁS

Os alvarás são expedidos entre 7 e 10 dias após a assinatura do despacho que o determina. Nos acordos, são expedidos em, no máximo, 48 horas. Nos processos findos, para liberação de saldos e depósitos recursais, pode demorar até 20 dias.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 100 petições por dia, entre físicas e eletrônicas. As petições protocoladas por meio físico são apreciadas em até cinco dias; as protocoladas por meio eletrônico são apreciadas em até 48 horas.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo certificado o prazo do final de janeiro, nos processos físicos, e do final de fevereiro, nos processos eletrônicos.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa ao tribunal é quinzenal.

6.7 CONVÊNIOS

Todos os convênios disponibilizados pelo TRT são utilizados. O Diretor, seu Assistente e o servidor que trabalha na execução são os servidores que têm acesso a eles.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é feito mensalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		Variação
	Jan-2015 a Fev-2016	Fev-2016 a Jan-2017	
Processos com inclusão de devedor no BNDT	180	49	-72,78%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	221	83	-62,44%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.379	1.329	-3,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.03.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao Bacen. A retirada é feita após o despacho de extinção da execução.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Cachoeirinha,, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **05 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0000090-44.2013.5.04.0251
Em 13.05.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Meili e Meili Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
2	Processo nº 0000222-04.2013.5.04.0251
Em 22.03.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Empreiteira e Construtora Naebel Rodrigues Ltda. e Bolognesi Engenharia Ltda. permanecem inscritas junto ao BNDT, ambas atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
3	Processo nº 0000745-84.2011.5.04.0251
Em 04.07.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Rossi Engenharia Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.	
4	Processo nº 0000774-71.2010.5.04.0251



Em 24.06.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Sul Metal Ferramentas de Corte Ltda. e SM Usinagem Ltda. permanecem inscritas junto ao BNDT, ambas atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

5 **Processo nº 0092100-98.1999.5.04.0251**

Em 25.05.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, as executadas Pedro Aparecido Pastorelli, José Antônio Pastorelli, José Pastorelli, João Marcos Pastorelli e Edward Silverio permanecem inscritas junto ao BNDT, todas atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17.02.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020160-48.2014.5.04.0251**

A reclamada opôs, na data de 06.05.2016, **embargos declaratórios** em face da sentença proferida. Conclusos os autos, foi proferida decisão, em 11.05.2015, que conheceu e acolheu os embargos para sanar omissão apontada. No entanto, considerando que a conclusão deu-se para a prolação de “decisão geral” e a sentença de embargos foi prolatada como decisão genérica – e não decisão específica de embargos declaratórios – permanece pendente no sistema E-Gestão o incidente, sendo necessária a correção do andamento processual para efeitos estatísticos.

2 **Processo nº 0020028-54.2015.5.04.0251**

O reclamante formulou pedido de concessão de **antecipação dos efeitos da tutela**, objetivando seu retorno ao trabalho, bem como o pagamento dos salários desde a alta previdenciária. Conclusos os autos para apreciação do pedido, a pretensão foi indeferida, em 22.01.2015, mediante decisão interlocutória. Contudo, não tendo havido o lançamento da conclusão específica (“Conclusos os autos para decisão da Antecipação de Tutela”), tampouco a solução correspondente no PJe (“Não concedida a antecipação de tutela”), permanece pendente de solução este incidente no sistema E-Gestão.

3 **Processo nº 0020469-69.2014.5.04.0251**

Na data de 29.06.2015, a reclamada, notificada para ciência dos cálculos de liquidação, apresentou, de forma equivocada, **impugnação à sentença de liquidação**. Apesar do erro na nomenclatura da petição, pois a parte apresentou apenas uma impugnação aos cálculos de liquidação, o lançamento do protocolo no PJe gerou uma pendência do incidente no sistema E-Gestão, sendo necessária a correção do lançamento.

4 **Processo nº 0000949-94.2012.5.04.0251**

Em 09.01.2014, a reclamada apresentou **embargos à execução/penhora**, em razão do bloqueio de valores. Conclusos os autos para análise do cabimento da medida, deixou o Juiz de receber os embargos, tendo em vista a determinação de liberação dos valores penhorados, por se tratar de valores depositados em conta salário. Ocorre que não tendo havido a conclusão (“Conclusos para decisão/despacho – tipo embargos à execução/penhora”) e a solução (“Decisão em Incidente Processual”) específicas necessárias para baixa do incidente protocolado, permanece este pendente de solução, para fins estatísticos, no sistema E-Gestão, havendo necessidade de correção do andamento processual.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.02.2017)



6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09.03.2017.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0028500-54.2009.5.04.0251	0001130-95.2012.5.04.0251
0094300-97.2007.5.04.0251	0045800-34.2006.5.04.0251
0000205-36.2011.5.04.0251	0135300-43.2008.5.04.0251
0099400-96.2008.5.04.0251	0000432-26.2011.5.04.0251
0000173-31.2011.5.04.0251	0021100-23.2008.5.04.0251
0129700-51.2002.5.04.0251	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001165-55.2012.5.04.0251	0001166-40.2012.5.04.0251
0000673-63.2012.5.04.0251	0000052-32.2013.5.04.0251
0000385-47.2014.5.04.0251	0001170-43.2013.5.04.0251
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000675-33.2012.5.04.0251	0000939-84.2011.5.04.0251
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0014500-83.2008.5.04.0251	0037000-12.2009.5.04.0251
0115700-36.2008.5.04.0251	0121700-72.1996.5.04.0251
0121500-65.1996.5.04.0251	0112700-28.2008.5.04.0251
0122100-86.1996.5.04.0251	0132400-10.1996.5.04.0251
Processo aguardando informação de Carta Precatória com prazo superior a 45 dias – Processos Exemplos:	
0139400-07.2009.5.04.0251	0000768-93.2012.5.04.0251

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.05.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 13.03.2017. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
------------------	--------------------------------	--------------------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	2	0020085-72.2015.5.04.0251	29.01.2015
Processos com petições avulsas	1	0020853-61.2016.5.04.0251	13.03.2017
Com habilitações não lidas	2	0020144-89.2017.5.04.0251	13.03.2017
Com petições não apreciadas	19	0020050-44.2017.5.04.0251	09.03.2017
Mandados devolvidos OJ	8	0020164-85.2014.5.04.0251	07.07.2014
Processos com audiências não designadas	3	0020250-51.2017.5.04.0251	10.03.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1- Conhecimento	53	0020235-87.2014.5.04.0251	24.02.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	376	0020113-74.2014.5.04.0251	14.04.2015
Aguardando ciência	1- Conhecimento	906	0020956-05.2015.5.04.0251	06.08.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	106	0020548-14.2015.5.04.0251	12.07.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	1	0021499-08.2015.5.04.0251	17.11.2016
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	133	0021203-49.2016.5.04.0251	18.01.2017
Análise das Perícias	1- Conhecimento	160	0020921-11.2016.5.04.0251	28.09.2016
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	9	0020191-68.2014.5.04.0251	07.03.2017
Apreciar dependência	1- Conhecimento	5	0020247-96.2017.5.04.0251	09.03.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	1- Conhecimento	2	0020867-16.2014.5.04.0251	07.04.2015
Encaminhar Carta	1- Conhecimento	5	0021240-13.2015.5.04.0251	30.01.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	6	0021319-89.2015.5.04.0251	06.03.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	103	0021062-64.2015.5.04.0251	04.11.2016
Prazos vencidos	1- Conhecimento	6	0020870-97.2016.5.04.0251	08.03.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	1	0021469-33.2016.5.04.0252	13.03.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	3	0021466-81.2016.5.04.0251	13.03.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	10	0020223-68.2017.5.04.0251	06.03.2017
Aguardando cumprimento de providência - Liq	2-Liquidação	3	0020949-76.2016.5.04.0251	28.02.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	9	0020069-55.2014.5.04.0251	17.11.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	6	0020547-29.2015.5.04.0251	07.04.2016
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	47	0021741-64.2015.5.04.0251	15.02.2017



Análise das Perícias	2-Liquidação	22	0020951-17.2014.5.04.0251	11.01.2017
Análise de Liquidação	2-Liquidação	3	0020542-70.2016.5.04.0251	07.02.2017
Prazos vencidos	2-Liquidação	4	0020704-36.2014.5.04.0251	02.03.2017
Aguardando cumprimento de providência- Exec	3-Execução	64	0020318-69.2015.5.04.0251	06.12.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	40	0020176-02.2014.5.04.0251	21.07.2016
Aguardando audiência	3-Execução	2	0021573-28.2016.5.04.0251	10.11.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	31	0020003-75.2014.5.04.0251	15.06.2016
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	3	0020679-52.2016.5.04.0251	07.10.2016
Aguardando término dos prazos	3-Execução	144	0020386-53.2014.5.04.0251	01.12.2016
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	1	0020782-93.2015.5.04.0251	10.03.2017
Análise das Perícias	3-Execução	3	0020032-28.2014.5.04.0251	17.02.2017
Análise de Execução	3-Execução	90	0021390-91.2015.5.04.0251	09.01.2017
Análise do Conhecimento	3-Execução	1	0020185-56.2017.5.04.0251	02.03.2017
Imprimir Correspondência	3-Execução	1	0020483-82.2016.5.04.0251	14.02.2017
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020254-88.2017.5.04.0251	13.03.2017
Intimações automáticas com pendências	3-Execução	1	0020430-72.2014.5.04.0251	07.03.2017
Minutar Decisão	3-Execução	1	0021392-61.2015.5.04.0251	30.01.2017
Minutar Decisão - Exec	3-Execução	4	0020152-37.2015.5.04.0251	06.02.2017
Minutar sentença - Exec	3-Execução	4	0020381-60.2016.5.04.0251	01.02.2017
Prazos vencidos	3-Execução	4	0020526-53.2015.5.04.0251	10.03.2017
Preparar comunicação	3-Execução	2	0020248-81.2017.5.04.0251	10.03.2017
Publicar DJe - Exec	3-Execução	2	0020246-48.2016.5.04.0251	13.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 13 e 14.02.2017:

1 Processo nº 0021436-46.2016.5.04.0251

Fase: Conhecimento

Movimentação Processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 19.12.2016 (ID 11e97db) para ciência da reclamada acerca da sentença, não é verificado impulso processual subsequente. O reclamante apresentou embargos de declaração em 09.12.2016 (ID d5a3e4) ainda não apreciados pelo Juízo.

O processo está na pasta de tarefa “Prazos vencidos” desde 10.02.2017.

2 Processo nº 0020971-08.2014.5.04.0251



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 21.07.2016 (ID 59ef021) para reclamada apresentar contrarrazões e posterior remessa dos autos ao órgão jurisdicional competente para processar recurso do reclamante, com movimentação registrada em 29.08.2016.

3 **Processo nº 0020370-65.2015.5.04.0251**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre o despacho proferido em 01.12.2016 (ID 1e61421), determinando a atualização da conta e notificação da 2ª reclamada, com cumprimento verificado, apenas, em 16.01.2017 (IDs 3cd7534 e 84d7425).

4 **Processo nº 0021473-10.2015.5.04.0251**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual: após o vencimento do prazo em 03.11.2016 (ID 4bd84c3) para reclamante retirar alvará, sem manifestação da parte, não é verificado impulso processual por iniciativa do Juízo até 14.02.2017. Em 19.10.2016 (ID 7f00e1b), já havia sido proferida decisão, julgando extinta a execução. O processo está em fase de execução, entretanto, permanece localizado na aba de liquidação na pasta de tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - 2017-02-15" desde 13.01.2017.

5 **Processo nº 0020395-15.2014.5.04.0251**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre decisão proferida em 22.11.2016 (ID 35ca102), determinando o lançamento de conta e notificação do reclamado, e o respectivo cumprimento verificado em 15.12.2016 (ID 80167da).

6 **Processo nº 0021042-39.2016.5.04.0251**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - decisão proferida em 25.11.2016 (ID 5ac2cdb), homologando o cálculo de liquidação apresentado pela reclamada e determinando o lançamento da conta com posterior citação. Em seguida, é possível verificar o cumprimento, apenas, em 16.01.2017 (IDs c6efb7f e f7d3619).

7 **Processo nº 0020866-60.2016.5.04.0251**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre certidão exarada em 17.11.2016 (ID c82e15d) referente a não comprovação do pagamento de acordo e a expedição de mandado de citação, realizada, apenas, em 16.01.2017 (ID c882c85).

8 **Processo nº 0020184-08.2016.5.04.0251**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre decisão proferida em 13.10.2016 (ID 0c25426), homologando cálculo de liquidação e determinando a notificação da reclamada, e respectivo cumprimento, verificado em 20.01.2017 (IDs 60da935 e 48491f5).

9 **Processo nº 0021574-47.2015.5.04.0251**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual - decisão proferida em 13.09.2016 (ID bce47e7), homologando os cálculos de liquidação e determinando a citação da reclamada, com cumprimento efetivado em 19.10.2016 (IDs c046832 e 84d5601).



10 Processo nº 0020062-29.2015.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 30.11.2016 (ID d8e9819), homologando os cálculos de liquidação e determinando a notificação da reclamada para pagamento, e o respectivo cumprimento verificado em 16.01.2016 (IDs 7b2e7b3 e e0df5e5).

Conforme apontamentos supra, recomenda-se à Unidade sejam verificadas com maior frequência as pastas com a finalidade de evitar a ocorrência do atraso no andamento processual, atentando para a necessidade do cumprimento das determinações contidas nas decisões no que concerne ao lançamento de conta e subsequente citação ou notificação dos executados para pagamento. Ainda, recomenda-se que a remessa dos autos ao Tribunal seja efetivada logo após o vencimento do prazo para apresentação de contrarrazões pela parte recorrida.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

6.11.1 PROCESSOS SOLICITADOS À UNIDADE PREVIAMENTE À CORREIÇÃO

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 Processo nº 0000209-10.2010.5.04.0251

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: ausência de certidão quanto ao vencimento do prazo das notificações expedidas em 25.08.2014 (fl. 324), em 08.06.2015 (fls. 406 -407). (Art. 95 da CPCR).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para ciência da 1ª reclamada em 11.09.2014 (fl. 324) e impulso processual subsequente, o qual foi realizado, apenas, em 12.03.2015 (fl. 328), com a carga dos autos ao Perito Contábil. **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 17.07.2015 (fls. 406 - 407) para ciência das reclamadas acerca dos cálculos de liquidação e decisão de homologação subsequente, proferida em 03.09.2015 (fl. 412). **3)** Demora no impulso processual entre a decisão de liquidação de sentença em 03.09.2015 e o respectivo cumprimento em 29.10.2015, com a elaboração de certidão de cálculo (fl. 413). **4)** Após o vencimento *in albis* do prazo em 28.10.2016 para pagamento ou garantia da execução pelos executados, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 20.02.2017.

2 Processo nº 0001271-51.2011.5.04.0251

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual entre petição protocolada pelo reclamante em 08.05.2014 (fl. 236) e conclusão subsequente realizada em 02.06.2014 (fl. 237). **2)** Demora no impulso processual entre petição de cálculo protocolada pela 2ª reclamada em 18.09.2016 (fls. 245 - 254) e decisão subsequente, proferida em 09.12.2014 (fl. 256), determinando a intimação do reclamante e da terceira reclamada para ciência. **3)** Demora no impulso processual entre expedição de edital em 12.03.2015 (fl. 264), com prazo de 30 dias, e decisão subsequente, proferida em 13.08.2015 (fl. 265), determinando o bloqueio de contas via sistema Bacenjud. Em seguida, é verificado o respectivo cumprimento, apenas, em 30.09.2015 (fl. 266). **4)** Após expedição de alvarás em 22.08.2016 (fls. 310 - 313), não é verificado o cumprimento do item 3 do despacho proferido em 24.08.2016 (fl. 307) relativo à expedição de mandado de penhora e avaliação ou carta precatória.

3 Processo nº 0000502-38.2014.5.04.0251



Fase: Conhecimento

Aspectos Gerais dos autos: ausência de inutilização de folhas em branco (fls. 290/291, 293/294 e 306v). (Art. 71 da CPC/2015)

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual entre a apresentação de contrarrazões pelo reclamante em 27.03.2015 (fls. 225 - 228) e remessa dos autos ao Tribunal, realizada em 28.04.2015 (fl. 229). **2)** Demora no impulso processual entre a expedição do edital de citação em 13.10.2016 (fl. 306), com prazo de 30 dias, e decisão subsequente, proferida em 06.02.2017 (fl. 307), determinando o bloqueio de contas bancárias e aplicações financeiras via sistema Bacenjud.

4

Processo nº 0091900-13.2007.5.04.0251

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual entre despacho proferido em 30.03.2015 (fl. 384), determinando a utilização do sistema Infojud para busca de bens passíveis de penhora, e efetivo cumprimento, o qual foi verificado, apenas, em 27.11.2015 (fl. 385). **2)** Demora no impulso processual entre *vencimento in albis* do prazo em 19.02.2016 para reclamante indicar bens à penhora e despacho subsequente, proferido em 24.05.2016 (fl.401). **3)** Após a devolução de Carta Precatória para Penhora em 05.12.2016 (fl. 416), com resultado negativo, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 20.02.2017.

5

Processo nº 0000809-26.2013.5.04.0251

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: Nada a apontar.

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual entre despacho proferido em 05.06.2015 (fl.42), determinando a realização de consulta ao sistema Renajud, e efetivo cumprimento, o qual foi verificado, apenas, em 26.11.2015 (fl. 43). **2)** Demora no impulso processual entre consulta realizada através do sistema Renajud em 26.11.2015 (fl. 44), com resultado negativo, e tentativa de bloqueio de valores através do convênio Bacenjud efetivada, apenas, em 25.01.2016 (fl. 45). Em seguida, foi realizada consulta ao sistema Infojud em 01.04.2016 (fl. 47). **3)** Após a tentativa de bloqueio de valores e busca de bens realizadas entre 23.05.2016 e 08.07.2016 (fls. 68 -73), o andamento subsequente foi efetivado, apenas, em 21.10.2016 (fls. 75 - 77), com a expedição de citações aos executados.

6

Processo nº 0000531-88.2014.5.04.0251

Fase: Liquidação.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** ausência de certidão quanto ao vencimento do prazo das notificações expedidas em 26.04.2014 (fls. 172-173). (Art. 95 da CPC/2015). **2)** Ausência de inutilização de folhas em branco (fls. 195 - 197) (Art. 71 da CPC/2015). **3)** Após a decisão proferida em 14.11.2016 (fl. 196), recebendo os embargos à execução e determinando a notificação do exequente, é possível verificar que a notificação da fl. 197 não corresponde aos autos em análise, uma vez que expedida no **processo nº 0001412-02.2013.5.04.0251**.

Movimentação Processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 23.05.2016 (fl. 173) para ciência da 1ª reclamada acerca dos cálculos de liquidação e conclusão subsequente realizada, apenas, em 19.08.2016 (fl. 174).

7

Processo nº 0000330-38.2010.5.04.0251

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual: decisão proferida em 23.07.2015 (fl. 159), determinando o redirecionamento da execução e pesquisa através dos sistemas Bacenjud e Renajud, com cumprimento verificado, apenas, entre 29.09.2015 e 16.11.2015 (fls. 161 – 165). **2)** Demora no impulso processual entre a decisão proferida em 28.01.2016 (fl. 163), determinando a consulta aos sistemas conveniados para identificação de bens, e o efetivo cumprimento, verificado em 05.04.2016 (fls. 164- 179). **3)** Demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 12.09.2016 (fl. 204) para reclamante apresentar manifestação acerca do prosseguimento da execução e decisão subsequente, a qual foi proferida, tão somente, em 08.02.2017 (fl. 205), sem cumprimento verificado até 21.02.2017.

8

Processo nº 0000760-82.2013.5.04.0251



Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual entre a devolução do mandado em 10.02.2015 (fl.112), com resultado negativo, e andamento processual subsequente em 19.05.2015 (fl. 113) referente à consulta ao sistema Renajud, conforme preestabelecido no despacho proferido em 26.01.2015 (fl. 108). Em seguida, é possível verificar o restante do cumprimento do referido despacho, apenas, em 11.11.2015, com consultas aos sistemas Infojud e Jucergs (fls. 114 - 123). **2)** Demora no impulso processual entre expedição de edital de intimação de penhora, com prazo de 30 dias, em 13.01.2016 (fl. 137) e decisão subsequente, proferida em 19.05.2016 (fl. 138). **3)** Demora no impulso processual entre decisão proferida em 16.11.2016 (fl. 189), determinando a indisponibilidade de bens pelo sistema CNIB, e respectivo cumprimento, verificado em 13.01.2017 (fl. 190). Em seguida, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 21.02.2017.

9

Processo nº 0000909-49.2011.5.04.0251

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: decisão proferida em 30.10.2014 (fl. 109), determinando o arquivamento dos autos com registro de dívida, sem cumprimento posterior verificado até 21.02.2017. Há registro de andamento interno no Infor, em 31.10.2014, com o seguinte teor "arquivar com dívida".

10

Processo nº 0000785-32.2012.5.04.0251

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: **1)** ausência de certidão quanto ao vencimento do prazo das notificações expedidas em 25.04.2014 (fl. 74). (Art. 95 da CPCr). **2)** Ausência de inutilização de folhas em branco (fls. 86 -89) (Art. 71 da CPCr).

Movimentação Processual: **1)** demora no impulso processual entre vencimento do prazo em 10.11.2014 (fl. 85) para ciência da exequente acerca das diligências realizadas e certidão correspondente, exarada, apenas, em 26.05.2015 (fl. 86). **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 27.05.2015 (fl. 86), determinando a consulta aos sistemas conveniados, e o respectivo cumprimento, o qual foi verificado, apenas, em 26.11.2015 (fls. 87 - 88).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.11.2 PROCESSOS EXAMINADOS NA UNIDADE NO DIA DA CORREIÇÃO

1

Processo nº 0000830-07.2010.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação Processual: Processo com Agravo de Petição que foi remetido ao TRT, cadastrado no PJE (CLE) e retornou à Vara em 26.01.2017. A sentença de embargos à execução (fls. 1196-97) determinou o retorno ao perito, o que não foi observado pela secretaria. Sugeriu-se que tal determinação fosse cumprida, já que não será afetada pela decisão do agravo de petição, bem como eventual inclusão na pauta da próxima semana nacional de conciliação.

2

Processo nº 0000522-68.2010.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação Processual: Em setembro/2015 foi julgada extinta a execução com liberação de depósito à reclamada (fl. 420), ratificado em 20.10.2015 (fl. 424). Alvarás expedidos em 21.10.2015, inclusive do contador e para a CEF relativo às despesas processuais. Perito retirou alvará em 21.10.2016 e procuradora da reclamada intimada em 24.01.2017.

3

Processo nº 0000759-34.2012.5.04.0251

Fase: Execução Encerrada

Movimentação Processual: Alvará expedido ao perito em 07.12.2016. Perito não intimado para retirar e alvará ainda na contracapa.

6.12 EXAME DOS LIVROS



6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0001202-48.2013.5.04.0251	20.02.2017
2	0000574-64.2010.5.04.0251	20.02.2017
3	0018200-67.2008.5.04.0251	23.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.03.2017)

Segundo o Diretor, a cobrança de cargas é feita a cada 30 dias.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Mediante consulta ao sistema inFOR, não foram identificadas cargas retiradas por peritos com prazo vencido há mais de 10 dias contados da data da inspeção correcional.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria o Juiz, na homologação dos cálculos, se incontroverso, libera o depósito recursal ao autor e determina a citação da ré pelo valor remanescente.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

No caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da executada, o Juiz, cautelarmente, faz restrições junto aos sistemas BacenJud e Renajud e, após, determina a citação do sócio.

7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 05 expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha durante o período correccionado, todos no ano de 2016:

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2016	1396/2016	0001192-38.2012.5.04.0251
2016	2897/2016	0000176-15.2013.5.04.0251
2016	3051/2016	0000582-36.2013.5.04.0251
2016	3466/2016	0000504-76.2012.5.04.0251
2016	4049/2016	19999-38.2014.5.04.0251



Dos expedientes listados, 01 se refere ao atendimento da Oficiala de Justiça, 03 se referem a pedidos de esclarecimentos e 01 se refere à demora no andamento processual.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 23.05.2014. Atualmente, 70% dos processos tramitam por meio eletrônico e 30% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 77% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade diminuiu 15,24% entre janeiro de 2016 e janeiro de 2017 e ficou em torno de 30% menor que o acervo da média das unidades similares.

Houve aumento de 10,67% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento no período correccionado. O percentual de acordo nos processos solucionados, contudo, também aumentou no período (11,70%), ainda que em termos absolutos tenha sido menor que a média das unidades de porte similar. Os índices referentes ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução e ao prazo médio da conclusão à prolação de sentença são melhores na unidade correccionada do que os obtidos nas varas da mesma faixa de tramitação processual.

Verificou-se a diminuição do número de processos que tramitam na fase de liquidação, tendo havido redução de 19,32% no acervo de tais processos entre os períodos analisados. Ademais, o índice de congestionamento na fase é menor e, portanto, melhor, que aquele obtido das unidades semelhantes.

Também o acervo de processos na fase de execução sofreu redução no período correccionado, de 9,76%. Contudo, o prazo médio do início ao fim da execução na Vara é mais que 60% superior ao prazo da média das unidades similares, o qual deve ser sensivelmente reduzido no futuro. Segundo o Diretor, a unidade tem por hábito fazer a execução provisória sempre que possível e, conforme relatou, várias empresas quitam o débito nessa condição. Também relatou que há várias execuções reunidas (40, entre processos físicos e eletrônicos) e que o processo principal fica ativo enquanto nos demais, é encerrada a execução.

Registra-se que o Juiz responsável pela unidade faz quatro pautas na semana e o juiz substituto faz duas pautas. Entretanto, devido à alta movimentação processual, os prazos para a realização da audiência de instrução ainda são maiores do que o recomendado. Destaca-se aqui que mais de 70% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento se encontram aguardando o encerramento da instrução processual.

Os prazos médios do ajuizamento ao fim da instrução e da conclusão à prolação de sentença são melhores que os de referência, mas os do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento são piores.

Todos os processos têm audiência inicial e, atualmente, as ações que envolvem matéria acidentária são desmembradas. É a própria secretaria que inclui os processos em pauta e realiza a triagem inicial. Também há marcação de audiência para o encerramento de instrução e para a realização de acordos, inclusive na fase de execução – quando solicitada pelas partes.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa e não sofre com a rotatividade de servidores. Informou o Diretor que conta com o auxílio de um estagiário e que a Unidade se beneficiaria com a presença de mais um estagiário.

Quanto à divisão do trabalho, apenas o Diretor e seu Assistente trabalham nos processos físicos. Todos os servidores trabalham nos eletrônicos, por carteira, em todas as fases. Há 3 servidores em teletrabalho e uma servidora que faz minutas de sentença para o Juiz Titular.

Constatou-se da análise dos processos físicos que a unidade não lança os andamentos adequados no sistema informatizado (inFor). Também constatou-se que há muitos processos pendentes de análise na fase de execução, há mais de ano.



Durante a inspeção, o Diretor foi orientado a lançar o andamento de solução às antecipações de tutela pendentes junto ao e-Gestão, a dar andamento de “processo suspenso/sobrestado” naqueles que se encontram nessa situação, e a dar andamento de devolução às cartas precatórias já remetidas à origem mas que continuam ativas no sistema.

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

- a) Recomenda-se que a remessa dos autos ao Tribunal seja efetivada, logo após, o vencimento do prazo para apresentação de contrarrazões pela parte recorrida;
- b) Como forma de evitar a ocorrência do atraso no andamento processual verificado nos processos nº **0020395-15.2014.5.04.0251**, **0021042-39.2016.5.04.0251**, **0020184-08.2016.5.04.0251**, **0021574-47.2015.5.04.0251** e **0020062-29.2015.5.04.0251**, atente para a necessidade do cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações contidas nas decisões no que concerne ao lançamento de conta e subsequente citação ou notificação dos executados para pagamento;

10 DETERMINAÇÕES GERAIS

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)



Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) dê a específica solução ao incidente processual “Embargos de Declaração”, no processo n. **0020160-48.2014.5.04.0251** conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte os Embargos de Declaração ‘nome da parte’);
- b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela” no processo n. **0020028-54.2015.5.04.0251** e naqueles constantes do **Anexo 02**, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’);
- c) dê a específica solução ao incidente processual “impugnação à sentença de liquidação” no processo n. **0020469-69.2014.5.04.0251**, conforme o resultado da apreciação judicial (procedente/improcedente/procedente em parte/extinto);
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo nº **0000949-94.2012.5.04.0251**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **450 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive processos como os de nº **0028500-54.2009.5.04.0251, 0094300-97.2007.5.04.0251, 0000205-36.2011.5.04.0251, 0099400-96.2008.5.04.0251, 0000173-31.2011.5.04.0251, 0129700-51.2002.5.04.0251, 0001130-95.2012.5.04.0251, 0045800-34.2006.5.04.0251, 0135300-43.2008.5.04.0251, 0000432-26.2011.5.04.0251 e 0021100-23.2008.5.04.0251**, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº **0000675-33.2012.5.04.0251, 0000939-84.2011.5.04.0251, 0014500-83.2008.5.04.0251, 0037000-12.2009.5.04.0251, 0115700-36.2008.5.04.0251, 0121700-72.1996.5.04.0251, 0121500-65.1996.5.04.0251, 0112700-28.2008.5.04.0251, 0122100-86.1996.5.04.0251, 0132400-10.1996.5.04.0251, 0139400-07.2009.5.04.0251 e 0000768-93.2012.5.04.0251**, dentre outros;
- c) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nº **0001165-55.2012.5.04.0251, 0000673-63.2012.5.04.0251, 0000385-47.2014.5.04.0251, 0001166-40.2012.5.04.0251, 0000052-32.2013.5.04.0251 e 0001170-43.2013.5.04.0251**, dentre outras;
- d) evite o uso indiscriminado de andamentos internos, regularizando a situação atual nos processos de nº **0099400-96.2008.5.04.0251; 0000432-26.2011.5.04.0251; 0000173-31.2011.5.04.0251; 0021100-23.2008.5.04.0251; 0129700-51.2002.5.04.0251; 0000638-35.2014.5.04.0251**; dentre outros.



ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) diante do apontamento realizado no **processo nº 0000531-88.2014.5.04.0251** no item 3 dos aspectos gerais dos autos, retifique o equívoco identificado à fl. 197;
- b) observe a necessidade de certificar nos autos as datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, segundo dispõe o artigo 95 da CPC;
- c) atente para o cumprimento do artigo 71 da CPC no que se refere à inutilização das folhas em branco;
- d) em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para elaboração dos cálculos, realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil para tal finalidade;
- e) em decorrência da situação identificada nos processos n. **0001271-51.2011.5.04.0251**, **0091900-13.2007.5.04.0251**, **0000330-38.2010.5.04.0251** e **0000785-32.2012.5.04.0251**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne ao lançamento da conta atualizada e efetiva utilização dos convênios e sistemas (Bacenjud, Renajud e Infojud) necessários a busca de bens e valores dos executados;
- f) como forma de evitar a ocorrência do atraso processual apontado no processo n. **0091900-13.2007.5.04.0251**, realize a busca de bens passíveis de penhora, através da utilização dos sistemas e convênios disponíveis, logo após as decisões e despacho nesse sentido;
- g) cumpra a decisão de arquivamento dos autos proferida no processo n. **0000909-49.2011.5.04.0251** em 30.10.2014.

ITENS 6.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 6.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que, no prazo de 30 dias, os Juízes **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** e **Lúcia Rodrigues de Matos**, profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição, listados ao final deste relatório, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão.

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Estágios – Seção de Ingresso e Remoção)** que informe sobre a possibilidade de contratação de mais um estagiário de Direito para essa unidade.

SOLICITAÇÃO À CORREGEDORIA

Solicita-se à **CORREGEDORIA** o agendamento da equipe de Serviço de Apoio Temporário da Corregedoria (SAT) para auxiliar a unidade na análise dos processos da fase de execução que se encontram sem movimentação há mais de 01 (um) ano.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Luís Ulysses do Amaral de Pauli e Lúcia Rodrigues de Matos deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do trabalho de Cachoeirinha, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Foro. Ninguém compareceu.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Luis Ulysses do Amaral de Pauli, pelo Diretor de Secretaria Delmar Silva dos Santos e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS COM SENTENÇA OU INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES HÁ MAIS DE 30 DIAS DA DATA DA CORREIÇÃO (POR MAGISTRADO):

Juíza Lúcia Rodrigues de Matos -Sentenças de Conhecimento (1 processo)

0001238-90.2013.5.04.0251

Juiz Luis Ulysses do Amaral de Pauli – Sentenças de Conhecimento (35 processos)

0021272-18.2015.5.04.0251
0021062-64.2015.5.04.0251
0021419-44.2015.5.04.0251
0021326-81.2015.5.04.0251
0020190-15.2016.5.04.0251
0021074-78.2015.5.04.0251
0020074-09.2016.5.04.0251
0021332-88.2015.5.04.0251
0021210-75.2015.5.04.0251
0020236-04.2016.5.04.0251
0021083-40.2015.5.04.0251
0021441-05.2015.5.04.0251
0021064-34.2015.5.04.0251
0020183-23.2016.5.04.0251
0021444-57.2015.5.04.0251
0021089-47.2015.5.04.0251
0021458-41.2015.5.04.0251
0021026-22.2015.5.04.0251
0020440-48.2016.5.04.0251
0021058-27.2015.5.04.0251
0020766-08.2016.5.04.0251
0020868-64.2015.5.04.0251
0020705-84.2015.5.04.0251
0021722-58.2015.5.04.0251
0021027-79.2014.5.04.0012
0021430-73.2015.5.04.0251
0020957-87.2015.5.04.0251
0021423-81.2015.5.04.0251
0021083-06.2016.5.04.0251
0020590-63.2015.5.04.0251
0020744-81.2015.5.04.0251
0021573-62.2015.5.04.0251
0021490-46.2015.5.04.0251
0021030-25.2016.5.04.0251



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020594-97.2015.5.04.0252

Total: 36 processos



ANEXO 2

PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/01/2017	31/01/2017	20028-54.2015.5.4.251	1
		20079-31.2016.5.4.251	1
		20109-66.2016.5.4.251	1
		20113-6.2016.5.4.251	1
		20159-29.2015.5.4.251	1
		20178-69.2014.5.4.251	1
		20191-31.2015.5.4.252	1
		20235-87.2014.5.4.251	1
		20273-2.2014.5.4.251	1
		20348-41.2014.5.4.251	1
		20351-93.2014.5.4.251	1
		20431-91.2016.5.4.411	1
		20499-70.2015.5.4.251	1
		20607-36.2014.5.4.251	1
		20616-95.2014.5.4.251	1
		20627-27.2014.5.4.251	1
		20671-46.2014.5.4.251	1
		20731-19.2014.5.4.251	1
		20805-73.2014.5.4.251	1
		20831-37.2015.5.4.251	1
		20833-38.2014.5.4.252	1
		20841-81.2015.5.4.251	1
		20855-65.2015.5.4.251	1
		20954-69.2014.5.4.251	1
		21015-27.2014.5.4.251	1
		21267-93.2015.5.4.251	1
		21285-17.2015.5.4.251	1
		21319-89.2015.5.4.251	1
		21328-48.2015.5.4.252	1
		21359-71.2015.5.4.251	1
		21509-52.2015.5.4.251	1
		21577-65.2016.5.4.251	1
		21579-35.2016.5.4.251	1
Total de Processos		33	33